



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 436

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.541, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 26.795,99 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4562/2023, de 16 de Novembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$26.795,99
Despesa: 461

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 26.795,99

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.542, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no

valor total de R\$ 105.939,45 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4563/2023, de 16 de Novembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem
Valor: R\$105.939,45

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 105.939,45

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.543, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 32.400,33 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos Reais e Trinta e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4564/2023, de 16 de Novembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 172)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.
Valor: R\$32.400,33

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei

Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 32.400,33

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 69.087,25 (Sessenta e Nove Mil Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.565, de 16 de Novembro de 2023.

09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$69.087,25
Despesa: 326
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 69.087,25

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.545, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4566/2023, de 16 de Novembro de 2023.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$25.000,00

Despesa: 053

01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 25.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4567/2023, de 16 de Novembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$50.000,00

Despesa: 151

05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$50.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.547, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 13.214,81 (Treze Mil Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4568/2023, de 16 de Novembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 173
R\$12.243,85
02.300.0126.0000 Saúde Res. SS139-2023 - Custeio
R\$970,96
02.300.0127.0000 Saúde Res. SS147-2023 - Custeio

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 13.214,81

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.548, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 7.323,93 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4569/2023, de 16 de Novembro de 2023.

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$1.885,68
Despesa: 239
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$689,65
Despesa: 292
02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$1.500,70
Despesa: 260
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$1.735,73
Despesa: 297
02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências - Baixas Temperaturas
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$1.512,16
Despesa: 227
02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO Custeio
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$0,01
Despesa: 205
05.312.0007.0000 Ações no SUAS para EPI - Portaria 369 -

COVID 19

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$7.323,92

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 0,01

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.461.125,09 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.570, de 16 de Novembro de 2023.

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 246 - 08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$65.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 65.000,00

08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

nº Ficha: 281 - 08.007.8.244.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$16.700,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 16.700,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 352 - 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$370.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 370.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 172 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$168.844,95

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 168.844,95

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 253 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$5.100,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 5.100,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 261 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$7.500,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 7.500,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 337 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$13.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 13.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 433 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$8.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 404 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$2.600,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.600,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 68 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$18.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 442 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$550.206,14

01.110.0000.0000 GERAL 550.206,14

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 136 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$68.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 68.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 136 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$74.300,00

01.110.0000.0000 GERAL 74.300,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 255 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 -

AUXILIO ALIMENTACAO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

nº Ficha: 279 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$7.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 7.000,00

08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

nº Ficha: 287 - 08.007.8.244.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



R\$2.500,00	R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 295 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 -	nº Ficha: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO	AUXILIO ALIMENTACAO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
R\$11.800,00	MEIO AM
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 11.800,00	R\$10.000,00
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
nº Ficha: 350 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 -	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AUXILIO ALIMENTACAO	nº Ficha: 125 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIO ALIMENTACAO
R\$16.000,00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 16.000,00	R\$12.500,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL 12.500,00
nº Ficha: 87 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	nº Ficha: 138 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	AUXILIO ALIMENTACAO
R\$520.000,00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 520.000,00	R\$80.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00
nº Ficha: 128 - 06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTACAO
R\$540.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 540.000,00	R\$80.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 80.000,00
nº Ficha: 145 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	nº Ficha: 170 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIO ALIMENTACAO
R\$290.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 290.000,00	R\$30.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 235 - 08.002.8.243.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 -	AMBULATORIAL E HOSPITALAR 30.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 188 - 07.001.10.304.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$35.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 35.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$9.000,00
nº Ficha: 135 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 9.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	nº Ficha: 198 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$4.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$15.000,00
nº Ficha: 154 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 209 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$10.000,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 10.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$25.000,00
nº Ficha: 180 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 231 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$12.500,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 12.500,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$8.000,00
nº Ficha: 196 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 8.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 241 - 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.46.00.00.00.00 -
R\$12.100,00	AUXILIO ALIMENTACAO
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 12.100,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$10.000,00
nº Ficha: 206 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 1 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
R\$7.800,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 7.800,00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$130.000,00
nº Ficha: 229 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 130.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SOCIAL
R\$5.000,00	nº Ficha: 32 - 01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 5.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 98 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 -	R\$190.000,00
AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 GERAL 190.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	09.001 - FUNDEB

nº Ficha: 319 - 09.001.12.365.8.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 54 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
R\$3.100,00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO /	R\$2.500,00
Profissionais da Educação CRECHE 3.100,00	01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 2.500,00
09.001 - FUNDEB	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 303 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	nº Ficha: 67 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$250.000,00	R\$50.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO /	01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00
Profissionais da Educação 250.000,00	09.001 - FUNDEB
09.001 - FUNDEB	nº Ficha: 309 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
nº Ficha: 313 - 09.001.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$78.000,00
R\$40.000,00	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 78.000,00
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /	09.001 - FUNDEB
Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA 40.000,00	nº Ficha: 325 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
09.001 - FUNDEB	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 321 - 09.001.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$45.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE
R\$65.000,00	45.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO /	09.001 - FUNDEB
Profissionais da Educação CRECHE 65.000,00	nº Ficha: 317 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 7 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$20.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 20.000,00
R\$6.000,00	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	nº Ficha: 39 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 9 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$20.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
R\$10.000,00	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	nº Ficha: 46 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 20 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$1.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00
R\$5.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	nº Ficha: 72 - 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 30 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$170.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 170.000,00
R\$2.500,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00	nº Ficha: 78 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
09.001 - FUNDEB	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 299 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$3.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
R\$679.085,00	04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO /	nº Ficha: 95 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
Profissionais da Educação 679.085,00	04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$1.700,00
nº Ficha: 60 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.110.0000.0000 GERAL 1.700,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$230.000,00	nº Ficha: 70 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
01.110.0000.0000 GERAL 230.000,00	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 - FUNDEB	R\$25.000,00
nº Ficha: 300 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$220.000,00	nº Ficha: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO /	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Profissionais da Educação 220.000,00	R\$12.000,00
09.001 - FUNDEB	01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00
nº Ficha: 311 - 09.001.12.365.8.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$900,00	
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /	
Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA 900,00	

nº Ficha: 66 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$22.080,95
01.110.0000.0000 GERAL 22.080,95
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 68 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 97 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$21.608,05
01.110.0000.0000 GERAL 21.608,05

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 103 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$2.919,32
01.110.0000.0000 GERAL 2.919,32
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 120 - 06.001.15.452.5.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$979,06
01.110.0000.0000 GERAL 979,06
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 131 - 06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$1.189,97
01.110.0000.0000 GERAL 1.189,97
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 163 - 07.001.10.302.6.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$274,43
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 274,43
nº Ficha: 177 - 07.001.10.303.6.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$1.295,49
01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1.295,49
nº Ficha: 185 - 07.001.10.304.6.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$223,31
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 223,31
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 225 - 08.002.8.244.7.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$480,57
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 480,57
nº Ficha: 238 - 08.002.8.243.7.2031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$741,19
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 741,19
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 249 - 08.003.8.244.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$334,61
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 334,61
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 331 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$211,12
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 211,12
nº Ficha: 344 - 09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$97,74
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 97,74
nº Ficha: 370 - 09.002.12.122.8.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$526,53
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 526,53
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 386 - 10.001.13.392.9.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$770,46
01.110.0000.0000 GERAL 770,46
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 399 - 11.001.27.812.10.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$715,25
01.110.0000.0000 GERAL 715,25
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 420 - 12.001.23.695.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$448,01
01.110.0000.0000 GERAL 448,01
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$341.739,08
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE 341.739,08
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.309,75
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 8.309,75
nº Ficha: 346 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.157,09
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA 7.157,09
nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$34.370,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 34.370,00
nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$370,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA 370,00
nº Ficha: 358 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$10.834,08
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE 10.834,08
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 404 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$65,74
01.110.0000.0000 GERAL 65,74
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 196 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$4.600,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 4.600,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 229 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$4.100,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 4.100,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 405 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$16,38
01.110.0000.0000 GERAL 16,38
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 405 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$11.800,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.800,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 405 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$13.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 13.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 434 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$6.792,94
01.110.0000.0000 GERAL 6.792,94
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 434 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 349 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$4.234,00	05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA 4.234,00	nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$401,00	05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 401,00	nº Ficha: 360 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$354,00	05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE 354,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 338 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$30.389,12	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.389,12	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	nº Ficha: 141 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$234.855,05	01.110.0000.0000 GERAL 234.855,05	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$135.144,95	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 135.144,95	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$16.000,00	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 16.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$2.600,00	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2.600,00	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	nº Ficha: 141 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$168.844,95	01.110.0000.0000 GERAL 168.844,95	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	nº Ficha: 141 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$74.300,00	01.110.0000.0000 GERAL 74.300,00	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	nº Ficha: 451 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 -	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$8.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	nº Ficha: 80 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO R\$11.510,00	01.110.0000.0000 GERAL 11.510,00	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	nº Ficha: 452 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 -	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$15.835,14	01.110.0000.0000 GERAL 15.835,14	08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 287 - 08.007.8.244.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 -	AUXILIO ALIMENTACAO R\$1.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 255 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 -	AUXILIO ALIMENTACAO R\$500,00	01.110.0000.0000 GERAL 500,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$65.000,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 65.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.100,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 5.100,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 10.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$7.500,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 7.500,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$7.000,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 7.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$16.700,00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 16.700,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$2.483,62	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 2.483,62	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 363 - 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$33.548,56	05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE 33.548,56	nº Ficha: 340 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$99.771,61	05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL 99.771,61	nº Ficha: 351 - 09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$9.116,97	05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA 9.116,97	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	nº Ficha: 87 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL R\$520.000,00	01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 520.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 444 - 09.002.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$13.079,04	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 13.079,04	nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$90.165,45	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 90.165,45	nº Ficha: 377 - 09.002.12.361.8.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$5.000,00	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 5.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$10.000,00	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 10.000,00	09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	----------------------------------	-----------------	--------------------------------------	--	--	---	--	--	---	--	--	---	-----------------	--------------------------------------	--	---	---	---	--	--	--	-----------------------------------	-----------------------------------	--	--	--	--	-----------------------------------	--	--	---	---	-----------------------------------	--	--	--	--	---	--	--	--	-----------------------------------	---	--	--	---	----------------------------------	--	--	--	---------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	--	---	----------------------------------	--	--	---	--	----------------------------------	--	--	---	---------------------------------	---------------------------------	---	--	---	-------------------------------	-------------------------------	-----------------	--------------------------------------	--	---	---	-----------------	--------------------------------------	--	--	--	-----------------	--------------------------------------	--	---	---	-----------------	--------------------------------------	--	--	--	-----------------	--------------------------------------	--	--	--	-----------------	--------------------------------------	--	---	---	-----------------	--------------------------------------	--	--	--	-----------------	--------------------------------------	--	--------------------------------------	--	--	--------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---	---------------------------------	---------------------------------	--	--	---	-----------------	--------------------------------------	--	---	---	--	----------------------------------	---	--	----------------------------------	---	-----------------	--------------------------------------	--	---	--	-----------------	--------------------------------------	--	--	---	-----------------	--------------------------------------

nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$12.500,00	09.002 - ENSINO
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 12.500,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$7.800,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 7.800,00
nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$64.006,67	09.002 - ENSINO
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 64.006,67	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$25.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 25.000,00
nº Ficha: 358 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$20.000,00	09.002 - ENSINO
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 20.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 5.000,00
nº Ficha: 379 - 09.002.12.361.8.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.600,00	09.002 - ENSINO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.600,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003 - ENSINO - LIVRE	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 8.000,00
nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$347.148,84	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 347.148,84	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003 - ENSINO - LIVRE	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$35.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 35.000,00
nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$4.000,00	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003 - ENSINO - LIVRE	nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 10.000,00
nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003 - ENSINO - LIVRE	nº Ficha: 380 - 09.002.12.361.8.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$10.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
nº Ficha: 382 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$64.383,62	09.001 - FUNDEB
01.110.0000.0000 GERAL 64.383,62	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 322 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,56
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 100.000,56
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$205.616,38	nº Ficha: 305 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 205.616,38	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 10.000,00
09.002 - ENSINO	09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00	nº Ficha: 305 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 10.000,00	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 40.000,00
09.002 - ENSINO	09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00	nº Ficha: 305 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 80.000,00	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 20.000,00
09.002 - ENSINO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$30.000,00	nº Ficha: 166 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$78.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 30.000,00	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 78.000,00
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 194 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.093,33
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 10.093,33
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$12.500,00	09.001 - FUNDEB
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 12.500,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 323 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$3.100,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 3.100,00
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$9.000,00	09.001 - FUNDEB
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 9.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 323 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$139.999,44
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 139.999,44
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$12.100,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 12.100,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$15.000,00	
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 15.000,00	

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$30.000,00	09.002 - ENSINO
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 30.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - FUNDEB	nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$131.793,33
nº Ficha: 307 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 131.793,33
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$45.000,00	09.002 - ENSINO
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 45.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$50.000,00
nº Ficha: 144 - 07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.878,00	09.001 - FUNDEB
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 5.878,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	nº Ficha: 306 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$94.122,00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$300.775,50
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 94.122,00	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 300.775,50
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 315 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$169.818,48
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 169.818,48
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00	09.001 - FUNDEB
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 6.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 315 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$78.000,00
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 78.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00	09.001 - FUNDEB
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 10.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 315 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$45.000,00
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 45.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00	09.001 - FUNDEB
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 5.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 315 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$13.931,03
nº Ficha: 155 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 13.931,03
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$878,00	nº Ficha: 323 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 -
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 878,00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$6.068,97
nº Ficha: 156 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 6.068,97
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$1.622,00	09.001 - FUNDEB
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 1.622,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 323 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$220.000,00
nº Ficha: 156 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 220.000,00
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$37.234,28	09.001 - FUNDEB
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 37.234,28	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 171 - 07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -	nº Ficha: 323 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$64.672,39	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$220.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 220.000,00
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 64.672,39	09.001 - FUNDEB
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 323 - 09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 -
nº Ficha: 194 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$900,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.906,67	02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 900,00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 1.906,67	09.001 - FUNDEB
09.002 - ENSINO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	nº Ficha: 307 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$18.093,33	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 18.093,33	nº Ficha: 308 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 -
09.002 - ENSINO	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$163.491,02
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 163.491,02
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.200,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.200,00	nº Ficha: 346 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
09.002 - ENSINO	MATERIAL DE CONSUMO R\$60.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 60.000,00
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
MATERIAL DE CONSUMO R\$2.500,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.500,00	nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
09.002 - ENSINO	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$25.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
MATERIAL DE CONSUMO R\$98.206,67	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 98.206,67	nº Ficha: 336 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
09.001 - FUNDEB	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$108.206,67
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 108.206,67
nº Ficha: 314 - 09.001.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -	nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$1.793,33
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA 40.000,00	

01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 1.793,33
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$3.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 3.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$1.700,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 1.700,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 347 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$3.100,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 3.100,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 451 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$8.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.900,00
25.007 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
25.000 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
nº Ficha: 45 - 25.007.17.512.117.2117-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$11.000,00
04.110.0000.0000 GERAL 11.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 - 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 207 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$7.813,58
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 7.813,58
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 38 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$1.919,05
01.110.0000.0000 GERAL 1.919,05
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 208 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA R\$875,42
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 875,42
25.007 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
25.000 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
nº Ficha: 38 - 25.007.17.512.117.1114-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES R\$2.000,00
04.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
25.007 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
25.000 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
nº Ficha: 38 - 25.007.17.512.117.1114-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES R\$11.080,95
04.110.0000.0000 GERAL 11.080,95

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 700.000,94 (Setecentos Mil Reais e Noventa e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.571, de 16 de Novembro de 2023.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 442 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$456.451,58
01.110.0000.0000 GERAL 456.451,58
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 442 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$243.549,36
01.110.0000.0000 GERAL 243.549,36

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 387 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$1.075,04
01.110.0000.0000 GERAL 1.075,04
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 421 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$0,05
01.110.0000.0000 GERAL 0,05
nº Ficha: 431 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$270,88
01.110.0000.0000 GERAL 270,88
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 357 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$67.787,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 67.787,00
nº Ficha: 335 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$98.664,58
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 98.664,58
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 388 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$22.435,01
01.110.0000.0000 GERAL 22.435,01
nº Ficha: 393 - 10.001.13.392.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$17.719,02
01.110.0000.0000 GERAL 17.719,02
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$21.669,03
01.110.0000.0000 GERAL 21.669,03
nº Ficha: 432 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00
nº Ficha: 440 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.425,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.425,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 394 - 10.001.13.392.9.2053-3.3.90.31.00.00.00.00 -
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 441 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.31.00.00.00.00 -
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 389 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.559,33
01.110.0000.0000 GERAL 3.559,33
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 423 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$57.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 57.000,00
nº Ficha: 433 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$684,29
01.110.0000.0000 GERAL 684,29
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 405 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$290.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 290.000,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 390 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.470,29
01.110.0000.0000 GERAL 3.470,29
nº Ficha: 395 - 10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.800,69
01.110.0000.0000 GERAL 1.800,69
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 416 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$38,60
01.110.0000.0000 GERAL 38,60
nº Ficha: 424 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$28.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00
nº Ficha: 434 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$54.063,86
01.110.0000.0000 GERAL 54.063,86
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 392 - 10.001.13.392.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 426 - 12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$338,27
01.110.0000.0000 GERAL 338,27

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de Novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.552, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência tributária prevista na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos dos tributos, no exercício de 2024, terão o seguinte escalonamento:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Pagamento em parcela única até o dia 23/02/2024, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 10 parcelas mensais com desconto em até 5% (cinco por cento) até a data do respectivo vencimento de cada uma delas, ou seja, 11/03/2024, 10/04/2024, 10/05/2024, 10/06/2024, 10/07/2024, 12/08/2024, 10/09/2024, 10/10/2024, 11/11/2024 e 10/12/2024.

II - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Anual):

a) Pagamento até o dia 10/04/2024 com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 10/04/2024, 10/05/2024 e 10/06/2024, respectivamente.

III - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Mensal):

a) Pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional;

b) Pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencido, para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional.

IV - Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento:

a) Pagamento em parcela única até o dia 11/03/2024, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 11/03/2024, 10/04/2024 e 10/05/2024, respectivamente.

Art. 2º Fica suspensa, no exercício de 2024, a cobrança da Taxa de Serviços Urbanos, incidente sobre a coleta domiciliar de lixo e a limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.553, DE 21 DE NOVEMBRO DE

2023.

Fixa o valor da taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, conforme disposto no artigo 149-A da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

Considerando finalmente, o parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 124, de 30 de agosto de 2007, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 272, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 15,12, o valor da taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, no período de janeiro a dezembro de 2024, instituída por meio da Lei Complementar nº 124, de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.554, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município, como valor referencial tributário para lançamento fiscal.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 29 de dezembro de 1993 e as disposições contidas na Lei Complementar nº 73 de 19 de dezembro de 2001;

Considerando que, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), não constitui majoração de tributo “a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

Considerando, ainda, o Decreto nº 5.302, de 22 de novembro de 2022.

Considerando, por fim, que o indicador adotado para a atualização da Unidade Fiscal do Município

INPC/ IBGE;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R\$ 270,58 (Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos); unicamente como valor referencial tributário, para fins de lançamento fiscal, o valor unitário da Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, registrada sob **Nº 09/2023** que objetiva a alienação de imóveis urbanos, sem benfeitorias, pertencentes à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço apurado conforme Parecer de avaliação Mercadológica elaborado pela Comissão de Valores Imobiliários, nomeada pela Portaria nº 221 de 02 de maio de 2022, juntados nos autos. A sessão pública será realizada na sala de Reuniões da Prefeitura, sita na Avenida Conselheiro Antônio Prado nº 1.616, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP, no **dia 05 de janeiro de 2024**, às 09h30m, sendo que as propostas deverão ser entregues/recebidas em envelopes fechados e indevassáveis, **até às 09:00 horas** do mesmo dia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente, podendo ser retirado gratuitamente, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 22 de novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -RETIFICADO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

REFERÊNCIA: “Visa-se o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais prestações de serviços para contratação futura e oportuna de empresa para

manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme Anexo I, por tempo determinado.”

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto licitado às empresas:

- **50.054.276 JEFFERSON ALMEIDA JARDIM**, CNPJ. (MF) nº 50.054.276/0001-20 para o Lote 03.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE prorrogação CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: FISIOTERAPIA SANTA FÉ DO SUL LTDA ME.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 148/2021, celebrado em 08 de dezembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da Saúde (FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL e HOME CARE), por tempo determinado, por mais 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/12/2023.

Santa Fé do Sul - SP, 17 de novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Convocação para Anuência

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação da candidata abaixo relacionada conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, A candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2022 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público conforme segue relacionado abaixo.

A Candidata deverá se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade - RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 4.5 do Edital de Abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público, conforme item 4.6 do Edital de Abertura;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

Esquema de Convocação

Data: 27/11/2023

Horário: Das 7h30 às 16h30

Cargo: Técnico de Enfermagem

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
LEILA LEOPOLDINO ALVES	415427708	9º	676/2023	22/11/2023

A candidata terá o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2022.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de Novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal